

COMISSÃO LOCAL DAS AUTORIDADES NOS PORTOS

CLAPS

ATA DA 57ª REUNIÃO

Às 9 horas do dia 24 de janeiro de 2018, na sala de reuniões na Sede do Conselho de Autoridade Portuária, situado na Rua Augusto Severo nº 07 – 13º andar, em Santos - SP, reuniu-se a Comissão Local das Autoridades nos Portos, atendendo o que determina o artigo 5º do Decreto nº 7.861, de 6 de dezembro de 2012, realizando sua quinquagésima sétima reunião (ordinária). Compareceram os seguintes representantes: José Alex Botelho de Oliva, representante da Autoridade Portuária; Daniel Alves dos Santos, representante da ANTAQ; Drº Júlio César Baida Filho, representante da Polícia Federal; Victor Gustavo Gabas, representante da ANVISA; Cleiton Alves dos Santos João Simões, Representante da Receita Federal, CMG Alberto José Pinheiro de Carvalho, representante da Autoridade Marítima; e André Minoru Okubo, representante do MAPA. Como convidado permanente compareceu a Sra. Ana Angélica, representante do IBAMA. Compareceu ainda, o CMTE Daniel Américo Rosa Menezes, que assumirá como Capitão dos Portos na passagem do comando que ocorrerá no próximo dia 29/01/2018. Para prestar apoio técnico e administrativo à reunião, estiveram presentes como Secretário da Comissão, Sr. Jorge Leite dos Santos e o Técnico Portuário Reginaldo Brito de Lima. Na sequência, com a palavra, o Coordenador da Comissão, Sr. Alex Oliva, agradeceu a todos pela presença, passando ao item **I – ABERTURA**, onde foi submetida à Comissão a apreciação da Ata da 56ª reunião, que lida e achada conforme, foi devidamente assinada pelos presentes. *Em seguida, o Coordenador da Comissão, Sr. Alex Oliva, passou a palavra ao Dr. Júlio Baida, que informou que está sendo transferido da unidade de Santos para assumir uma nova missão no Rio de Janeiro, e aproveitou a oportunidade para se despedir desta Comissão, enfatizando a grande parceria ocorrida nos trabalhos desenvolvidos pela CLAPS durante seu período como membro efetivo. Ratificou seus agradecimentos a todos os representantes dos Órgãos Anuentes, enfatizando o profissionalismo de todos sempre visando o melhor para o porto de Santos. Agradeceu também, os trabalhos realizados pela Secretaria da*

CLAPS. Aproveitando a oportunidade, o CMTE Pinheiro Carvalho, informou que no próximo dia 29/02/2017 será realizada a passagem do Comando da Capitania dos Portos, que será assumida pelo CMTE Daniel Américo Rosa Menezes, presente na reunião, e aproveitou a oportunidade para se despedir dos trabalhos realizados durante sua gestão nesta Comissão, enfatizando o grande aprendizado adquirido durante os trabalhos realizados em parcerias com todos os membros da CLAPS, e, se colocou à disposição, caso haja necessidade, para colaborar com assuntos a serem apreciados pela Comissão. Com a palavra, o Coordenador, Sr. Alex Oliva, relatou sobre a grande parceria com a Polícia Federal e Autoridade Marítima, enquanto representadas pelo Dr. Júlio Baida e CMTE Pinheiro Carvalho, onde sempre que precisou do auxílio desses órgãos, sempre foi atendido com muita agilidade, a fim de que o problema fosse resolvido da melhor forma possível. Por fim, sugeriu que as referidas autoridades permanecessem no grupo da CLAPS, a fim de que possam acompanhar o andamento dos trabalhos desta Comissão, para que se possível possam colaborar em alguns temas discutidos. Dando sequência, todos os membros da Comissão agradeceram ao Dr. Júlio Baida e ao CMTE Pinheiro Carvalho pelos serviços prestados durante suas gestões como membros da CLAPS, desejando sucesso em seus novos desafios no Rio de Janeiro. A seguir, Coordenador da Comissão, Sr. Alex Oliva, comunicou aos demais membros que no próximo dia 02/02/2017 a Codesp finalizará as comemorações dos 125 anos do Porto de Santos, e iniciará as festividades dos 126 anos, com a participação do Ministro dos Transportes, Portos e Aviação Civil, Sr. Mauricio Quintela, onde serão realizados os seguintes eventos: a) Cerimônia de inauguração das obras de recuperação e reforço do cais entre os armazéns 12A ao 23, que permitirão o aprofundamento dos berços de atracação existentes naquele local para até 15 metros; b) Lançamento do projeto Hidrovia da Baixada Santista modal logístico que permitirá a movimentação de carga entre os rios da região e o Porto de Santos, caracterizando-se como um fator importante para o desenvolvimento da Baixada Santista. Por fim, aproveitou a oportunidade para convidar a todos a participarem dos referidos eventos. Em seguida, o Coordenador passou ao item **II – ASSUNTOS GERAIS**, onde os assuntos receberam as seguintes manifestações **II.01 – Apresentação da Licença Operacional do Porto de Santos**. O Coordenador da Comissão passou a palavra ao Superintendente de Meio Ambiente da CODESP, Sr. Ivam Doutor, que inicialmente informou que a Licença de

Operação do Porto de Santos foi expedida em 26/04/2017, sob o nº 1382/2017, cujo objeto desta licença refere-se à regularização ambiental do Porto Organizado de Santos, conforme estabelecido através do artigo nº 2 do Decreto Presidencial nº 4333/2002. Em seguida, passou a palavra ao Técnico da CODESP, Sr. Mauricio Gaspar, que realizou uma apresentação sobre o tema, destacando as condicionantes específicas, conforme relacionadas a seguir: a) CONDICIONANTE 2.1 - Apresentar, no prazo máximo de 360 (trezentos e sessenta) dias, o Estudo de Análise de Risco Ambiental / EAR, o Programa de Gerenciamento de Riscos/PGR e o Plano de Ação de Emergência/PAE. Foi Elaborado o Termo de Referência para contratação de empresa especializada para a elaboração do EAR/PGR/PAE com a proposição de novo prazo, não havendo manifestação do IBAMA até o presente momento. O prazo previsto para a realização dos serviços, após a finalização do processo licitatório é de 12 meses. Prazo proposto pela CODESP – 12 meses após a finalização do Processo Licitatório; b) CONDICIONANTE 2.2 - Apresentar, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, revisão do Plano de Emergência Individual (PEI), contemplando as recomendações constantes do PAR.02027.000042/2016-43 NUPAEM/SP/IBAMA que aprovou o PEI. Na LO fica estabelecido prazo de 360 dias para a elaboração do EAR/PGR/PAE e 180 dias para revisão do PEI, contudo, é prudente que a revisão do PEI seja feita apenas após a elaboração do EAR, pois o mesmo irá ratificar, adicionar ou alterar os cenários acidentais previstos no PEI. Sendo assim, sugerimos que a revisão do PEI seja postergada para 90 dias após o protocolo do EAR no órgão ambiental. Prazo proposto pela CODESP – 90 dias após o protocolo do EAR no órgão ambiental; c) CONDICIONANTE 2.3 - Apresentar relatórios anuais de execução dos programas a seguir elencados, levando em consideração as recomendações constantes dos Pareceres 02001.002121/2015-04 e 02001.000734/2017-61 COPAH/IBAMA. CONDICIONANTE 2.3.1 - Programa de Monitoramento da Qualidade da Água. O programa vem sendo executado regularmente pela CODESP e atualmente deve sofrer uma alteração no escopo conforme solicitado nos últimos pareceres emitidos pelo IBAMA. Termo de Referência para contratação de novo escopo já elaborado. Prazo a ser atendido pela CODESP: Entrega de relatório até 31/03/2018, com alteração de escopo a ser implantada ao longo de 2018. CONDICIONANTE 2.3.2 - Programa de Monitoramento da Qualidade dos Sedimentos. Considerando a recente execução do

estudo de caracterização de sedimentos na região, o porte e a alta representatividade do estudo, foi proposto que a próxima campanha seja realizada no ano de 2018. Termo de Referência já elaborado. Prazo proposto pela CODESP: Realização de campanha em 2018. CONDICIONANTE 2.3.3 - Programa de Monitoramento da Biota Aquática. Relativamente a CONDICIONANTE 2.3.4 - Programa de Monitoramento dos Manguezais; CONDICIONANTE 2.3.5 - Programa de Monitoramento do Perfil Praial; e CONDICIONANTE 2.3.6 - Programa de Monitoramento da Dragagem. Os referidos Programas já foram implantados anteriormente. A CODESP encaminhou ao IBAMA através da Carta SUMAS-GD/391.2016 novo escopo para execução deste programa, permanecendo sob análise do órgão ambiental. Prazo a ser atendido pela CODESP: Entrega de relatório até 31/03/2018. CONDICIONANTE 2.3.7 - Programa de Educação Ambiental para Trabalhadores. Este programa foi iniciado anteriormente à emissão da Licença de Operação no âmbito das obras de dragagem, portanto, já se encontra implementado. Prazo a ser atendido pela CODESP: Entrega de relatório até 31/03/2018;

d) CONDICIONANTE 2.4 - Implementar, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, e apresentar relatórios anuais do Programa de Monitoramento de Resíduos Sólidos. O Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos já está implantado, sendo público, podendo ser consultado no site da CODESP. Os relatórios foram revisados, contemplando um melhor detalhamento das informações solicitados pelo IBAMA. Prazo atendido pela CODESP: Programa já implantado com previsão de encaminhamento do próximo Relatório Anual até 31/03/2018; e) CONDICIONANTE 2.5. - Implementar, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, incorporando as recomendações apresentadas no Parecer 02001.000734/2017-61 COPAH/IBAMA, e apresentar relatórios anuais dos seguintes programas. CONDICIONANTE 2.5.1 - Programa de Monitoramento das Espécies Exóticas Marinhas. A previsão é que o programa seja implantando no primeiro trimestre de 2018. Programa em fase de contratação com previsão para implantação até 31/03/2018. CONDICIONANTE 2.5.2 - Programa de Monitoramento da Avifauna. Este programa já foi implantado e iniciado anteriormente à emissão da Licença de Operação. Prazo atendido pela CODESP: Programa já implantado com previsão de encaminhamento do próximo Relatório Anual até 31/03/2018. CONDICIONANTE 2.5.3 - Programa de Educação Ambiental – Subprograma de Apoio à Pesca Artesanal. Avaliado e estruturado com a previsão de

implantação para o primeiro semestre de 2018. Prazo proposto pela CODESP – Até 30/06/2018. CONDICIONANTE 2.5.4 - Programa de Comunicação Social. Programa iniciado anteriormente à emissão da Licença de Operação, portanto, já se encontra implementado. Prazo atendido pela CODESP: Programa já implantado com previsão de encaminhamento do próximo Relatório Anual até 31/03/2018; f) CONDICIONANTE 2.6 - Implementar, no prazo máximo de 270 (duzentos e setenta dias), incorporando as recomendações apresentadas no Parecer 02001.000734/2017-61 COPAH/IBAMA, e apresentar relatórios anuais dos seguintes programas: CONDICIONANTE 2.6.1 - Programa de Monitoramento e Controle dos Ruídos Ambientais. Fase de Elaboração do Termo de Referência para execução do programa. Ações propostas pela CODESP: Termo de Referência em elaboração, sendo proposto ao IBAMA a inserção de pontos de monitoramento dentro dos terminais circunvizinhos às comunidades Prainha e Conceiçãozinha. CONDICIONANTE 2.6.2 - Programa de Monitoramento e Controle de Vibrações. Fase de Elaboração do Termo de Referência para execução do programa. Ações propostas pela CODESP: Termo de Referência em elaboração, sendo proposto ao IBAMA a inserção de pontos de monitoramento dentro dos terminais circunvizinhos às comunidades Prainha e Conceiçãozinha; g) CONDICIONANTE 2.7 - Implementar, no prazo máximo de 360 (trezentos e sessenta dias), o Programa de Monitoramento de Efluentes, incorporando as recomendações apresentadas no Parecer 02001.000734/2017-61 COPAH/IBAMA, e apresentar relatórios anuais do referido programa. Termo de Referência para contratação já elaborado, com Implantação prevista para o 1º semestre de 2018. Prazo proposto pela CODESP: 30/06/2018; h) CONDICIONANTE 2.8 - Apresentar relatórios anuais consolidados das ações do Programa de Monitoramento e Controle de Fauna Sinantrópica Nociva (Vetores e Reservatórios), desenvolvidas em cumprimento à RDC Anvisa nº 72/2009 e levando em consideração as recomendações do Parecer 02001.000734/2017-61 COPAH/IBAMA. Programa implantado e em execução. Em março de 2018 deverá ser apresentado relatório anual das ações desenvolvidas. Prazo atendido pela CODESP – Programa já implantado com previsão de encaminhamento do próximo Relatório Anual até 31/03/2018; i) CONDICIONANTE 2.9 - Apresentar, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, propostas com cronograma de execução dos seguintes programas, conforme recomendações dos pareceres supra referidos. CONDICIONANTE 2.9.1 - Programa de

Monitoramento da Qualidade do Ar. *Proposta elaborada e apresentada para avaliação do IBAMA. Proposta encaminhada pela CODESP, aguardando manifestação do órgão ambiental.* CONDICIONANTE 2.9.2 - Programa de Passivos Ambientais. *Proposta elaborada e apresentada para avaliação do IBAMA. Proposta encaminhada pela CODESP, aguardando manifestação do órgão ambiental.* CONDICIONANTE 2.9.3 - Programa de Avaliação Meteorológica, Hidrodinâmica e de Transporte de Sedimentos. *A previsão da apresentação para o órgão ambiental federal da proposta adequada do programa em caráter executivo no primeiro semestre de 2018. Prazo proposto pela CODESP: Até 30/06/2018.* CONDICIONANTE 2.9.4 - Programa de Monitoramento da Atividade Pesqueira. Solicitado ao órgão ambiental reavalie a necessidade de execução deste programa de monitoramento, haja vista que atividade semelhante já é executada pelo Instituto de Pesca. Solicitação já encaminhada ao IBAMA, aguardando manifestação. CONDICIONANTE 2.9.5 - Programa de Mitigação das Interferências Viárias. *A proposta encaminhada para a avaliação do IBAMA, ressaltando que está sujeito a alterações em decorrência de projetos futuros, nos âmbitos logísticos e viários, no tangente as três esferas governamentais. Proposta encaminhada pela CODESP aguardando manifestação do órgão ambiental.* CONDICIONANTE 2.9.6 - Programa de Regularização Fundiária. *Sugerido ao IBAMA que estabeleça a oportunidade da Codesp mediar a discussão do assunto, com secretarias municipais e estaduais por demandar de ações, prazos, responsabilidades e interferência nas políticas públicas da região. Solicitação já encaminhada ao IBAMA, aguardando manifestação;* j) CONDICIONANTE 2.10 - Apresentar, a cada 2 (dois) anos, o relatório de auditoria ambiental e o plano de ação, em conformidade com a Lei nº 9966/00, Resoluções CONAMA nº 306/02 e 381/06, e Portarias MMA nº 319/03, 353/05 e 192/11, e alterações. *A Codesp promoveu a Auditoria Ambiental de seu Sistema de Gestão Ambiental, em conformidade com a Lei, Resoluções e Portarias citadas, em dezembro de 2016 e encaminhou o relatório ao órgão ambiental. A próxima auditoria está programada para dezembro de 2018. Prazo a ser atendido pela CODESP: Condicionante já atendida pela CODESP em 27/12/2016 (Relatório de Auditoria) e 07/07/2017 (Plano de Ação) com previsão de nova apresentação até 31/12/2018;* k) CONDICIONANTE 2.11 - A solicitação para a realização das dragagens de manutenção deverá ser apresentada na forma de um Plano Conceitual de Dragagem, em conformidade com o disposto na Resolução CONAMA

nº 454/2012, com prazo mínimo de 90 (noventa) dias antes do previsto para a dragagem. *As atividades de dragagem de manutenção no Porto Organizado de Santos têm natureza contínua. Solicitado ao IBAMA que um novo Plano fosse apresentado somente em caso de troca de empresa responsável pela realização das operações, ou quando da necessidade de efetuar uma nova obra. Prazo proposto pela CODESP: Quando da troca de empresa responsável pela realização das operações, ou quando da necessidade de efetuar uma nova obra. Ao final, a Comissão agradeceu os técnicos da CODESP pelas informações prestadas e solicita que a referida apresentação seja anexada a Ata.*

II.02 - GRUPO de TRABALHO – PREVENÇÃO DE SINISTROS (Coordenador Daniel Alves). Relato sobre a reunião realizada no dia 08/12/2017. O Coordenador da Comissão passou a palavra ao Sr. Daniel Alves, Coordenador do GT-PS, que prestou as seguintes informações: 1) Atualização do andamento das ações para elaboração do Banco de Dados de Carga Perigosa de Granéis (ANTAQ). Foi informado que atualmente a Autoridade Portuária está passando por um momento de transição da Superintendência e das Gerências da Guarda Portuária e recomendou que a nova Superintendência adote as devidas providências no sentido de garantir a manutenção da confidencialidade das informações presentes no Banco de Dados de Carga Perigosa de Granéis, sugerindo que a CODESP encaminhe ofício à ANTAQ, solicitando a prorrogação do prazo ora estabelecido, e aos terminais envolvidos, solicitando que aguardem o momento de transição para iniciar a transferência de dados junto à Unidade de Segurança do Porto de Santos. Por fim, foi relatado naquela reunião que atualmente somente a TRANSPETRO necessita adotar providências adicionais para cumprir o regramento do Banco de Dados de Carga Perigosa de Granéis; 2) Apresentação do relatório final referente a destinação dos cilindros contendo CP (CODESP). O Sr. Ivam Doutor, representante da Autoridade Portuária, exibiu naquela reunião uma apresentação digital sobre o tema abordando, de forma detalhada, passo a passo todas as etapas do processo, destacando a magnitude e as dificuldades do assunto. Em seguida, informou que todo material utilizado na operação foi descontaminado em alto mar e que os mesmos já foram enviados para destinação adequada em empresa localizada no município de Mauá-SP. Concluiu sua explanação ressaltando que sempre conduziu o processo de forma célere, responsável e segura e agradeceu pelo apoio prestado pela Diretoria da Autoridade Portuária e por órgãos e

entidades do GT PS. Os membros do GT-PS parabenizaram a condução dos trabalhos pelos representantes da Autoridade Portuária. Também presente naquela reunião, o Sr. Daniel Onias Nossa, representante da Defesa Civil de Santos, ressaltou que apesar do sucesso da operação, muitas melhorias poderiam ser estudadas e solicitou que o relatório final da operação seja disponibilizado aos órgãos envolvidos para que cada um possa verificar melhorias em seus processos internos, sendo que o Sr. Ivam Doutor informou que o relatório final está em fase de elaboração e que ele poderá ser encaminhado aos membros deste Grupo após sua conclusão; 3) Atualização das informações sobre o incidente com o navio LOG IN PANTANAL ocorrido na madrugada do dia 11 de agosto de 2017 (IBAMA). Foi informado que os trabalhos permanecem em andamento, sendo que até o momento já foram retirados 09 (nove) contêineres, restando 37 (trinta e sete) unidades a serem retiradas. Relatou ainda, sobre as dificuldades operacionais oriundas do processo, destacando que o prazo inicial fixado pelo IBAMA, que expirou no dia 27 (vinte e sete) de novembro de 2017 foi renovado por mais 60 (sessenta) dias, e não por 90 (noventa) dias conforme solicitado pelos responsáveis pela remoção dos contêineres. O IBAMA permanece acompanhando todo o processo e que no momento oportuno a autuação deverá ser lavrada com base nos dias e na quantidade de cada contêiner não retirado; 4) Outros Assuntos: a) Manutenção da embarcação Governador Fleury do GBMar. Foi informado pelo Sr. Wilson Vaccaro, representante do Corpo de Bombeiros, que a manutenção permanece em andamento, sendo que a previsão atual é que sua conclusão ocorra até o dia 29 (vinte e nove) de janeiro de 2018. b) Alteração da Coordenação do GT-PS. O Sr. Daniel Alves comunicou naquela reunião, que foi sua última participação como Coordenador do GT PS, informando que deverá permanecer participando do grupo na função de membro e que a próxima reunião deverá ser coordenada pelo Sr. Eduardo Nocetti, Gerente de Segurança do Trabalho da Autoridade Portuária, conforme definido na 56ª Reunião da CLAPS, ocorrida no dia 06 (seis) de dezembro de 2017. Por fim, a Comissão agradeceu o Sr. Daniel Alves pelas informações prestadas e solicita que cópia do relatório apresentado seja anexado a ata. **II.03 – GRUPO de TRABALHO FERROVIÁRIO – GTFER.** (Coordenador: Daniel Alves). O Coordenador da Comissão passou a palavra ao Sr. Daniel Alves, Coordenador do GTFER, que informou que não houve avanços no tema, diante do registrado na última reunião. **II.04 – GRUPO de TRABALHO – MANUTENÇÃO**

DE EMBARCAÇÃO - GTMAR. Relato sobre a reunião realizada no dia 09/01/2018. O Coordenador da Comissão passou a palavra ao Coordenador-Substituto do Tema, Sr. Ivam Doutor, que fez um relato dos assuntos tratados na reunião do GTMAE realizada no dia 09/01/2018, destacando os seguintes assuntos: 1) Estabelecimento de cronograma de trabalho para 2018. Foi estabelecido o cronograma das reuniões do GTMAE conforme a seguir: 06/02, 06/03, 03/04, 08/05, 05/06, 03/07, 07/08, 04/09, 09/10, 06/11 e 04/12., sendo que os temas serão discutidos em reuniões conforme o cronograma aprovado anteriormente, nas seguintes datas: a) Água de Lastro (dia 6/2); b) Limpeza e manutenção de casco de navios (dia 6/03); c) Resíduos sólidos (dia 3/4); d) Limpeza dos porões de navios (dia 8/5); e) Abastecimento de navios (dia 5/6); f) Resíduos oleosos (dia 3/7); g) Esgoto Sanitário (dia 7/8); e h) Fumigação de porões de navios (dia 4/9), ficando as demais datas de reuniões disponíveis para serem discutidos os assuntos com maior amplitude. 2) Elaboração de formato dos trabalhos para os temas a serem discutidos. Foi estabelecido naquela reunião pelos componentes do GTMAR, que será elaborado um formato dos trabalhos para os temas a serem discutidos, que serão apresentados conforme a seguir: a) Atribuições de cada Órgão; b) Normas Nacionais aplicáveis; c) Exemplos condensados de Normas internacionais; d) histórico dos temas no Porto de Santos; e) Casos Internacionais e Nacionais exemplificando os temas que serão abordados; f) situação atual de cada tema; g) principais problemas enfrentados (formato de trabalho, fiscalização, órgãos responsáveis e atividade da agência classificadora com relação aos temas); g) Em determinada atividade, os integrantes do GTMAR poderão convidar um especialista no assunto que será discutido; h) Caso haja necessidade, poderá ocorrer visitas técnicas a fim de conhecer com maior profundidade assuntos abordados nas reuniões. Por fim, o Coordenador do GTMAE, registrou naquela reunião que as discussões do Grupo terão como produto final propostas de melhorias referentes aos temas que serão discutidos, baseados em indicadores de melhoria a serem estabelecidos nas reuniões e homologados pela Comissão Local das Autoridades nos Portos – CLAPS. Por fim, a Comissão agradeceu o Sr. Ivan Doutor pelas informações prestadas e solicita que cópia do relatório apresentado seja anexado a ata. Em seguida, devido a saída do Sr. Fabio Zucherato, da função de chefe no IBAMA, foi integrada ao grupo a Sra. Ana Angélica, passando a coordenação do GTMAR para o Sr. Ivam Doutor, ficando a representante do

IBAMA como coordenadora Substituta. Prosseguindo, o Sr. Cleiton Alves dos Santos João Simões, indicou como representante da Receita Federal, o Sr. Leandro Vieira da Rocha – Auditor Fiscal. **II.05** - Cópia da Carta DIPRE-GD nº 620.2017, de 14/12/2017, que encaminhou à CONAPORTOS NACIONAL, cópia das Atas das 53ª a 55ª reuniões do CLAPS, em atendimento ao Ofício Circular nº 460/SE/SEP-PR, de 05/04/2013, a fim de subsidiar os trabalhos de monitoramento por parte daquela Comissão. A Comissão registra que tomou conhecimento. A seguir, o Coordenador passou ao item **III – OUTROS ASSUNTOS**, onde a representante do IBAMA, Sra. Ana Angélica, devido à complexidade do tema “Carga Perigosa Radioativa”, sugeriu a criação de um grupo de trabalho para tratar do tema. Em seguida, o Coordenador da Comissão, Sr. Alex Oliva, diante da sugestão da representante do IBAMA, se comprometeu a entrar em contato com o Exército Brasileiro, sugerindo que os trabalhos sejam conduzidos por técnicos especializados do Exército, devido o mesmo ter expertise no tema, e trará informações na próxima reunião. Não havendo outras manifestações passou ao item **IV – ENCERRAMENTO**, onde agendou a data da próxima reunião para o dia 21 de fevereiro de 2018, às 09h00min, na sala de reunião do Conselho de Autoridade Portuária - CAP, determinando a lavratura da presente Ata.

José Alex Botelho Oliva, M.Sc.
COORDENADOR

Júlio César Baida Filho
Representante da Polícia Federal

Victor Gabas
Representante da ANVISA

CMG Alberto José Pinheiro de Carvalho
Representante da Autoridade Marítima

Daniel Alves dos Santos
Representante da ANTAQ

André Minoru Okubo
Representante do MAPA

Cleiton Alves dos Santos João Simões
Representante da Receita Federal

Jorge Leite dos Santos
SECRETÁRIO